

Despacho nº 07/2023 de 7 setembro de 2023

**ATIVIDADES LETIVAS E AVALIAÇÕES RELATIVAS AO REGULAMENTO GERAL_
presencial**

Considerando:

1. A atual situação organizacional, nomeadamente as orientações estratégicas em torno do cumprimento dos objetivos do Plano Transformacional da Entidade Instituidora, e tudo o que envolve a implementação do modelo académico instituído;
2. A atualização do regulamento geral dos cursos presenciais ministrados pelo IPAM Lisboa, nomeadamente o "Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (REG-021/V02; 08-09-2022)", e a necessidade de uma melhor adequação às particularidades de funcionamento académico e científico do IPAM Lisboa;
3. E, conseqüentemente, as alterações necessárias ao Despacho nº 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, referente às atividades letivas e avaliações.

O Diretor do IPAM Lisboa após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio indicar que:

Relativamente ao planeamento das atividades letivas

1. A calendarização dos instrumentos de avaliação, a apreciação e discussão do funcionamento das unidades curriculares (UCs) de um curso, através dos resultados das respetivas monitorizações intercalares e o estabelecimento de eventuais medidas de melhoria de eficiência no decurso do semestre, são realizadas sob a coordenação do Diretor de Curso.
2. A ficha da unidade curricular (FUC) depois de aprovada pelos órgãos competentes é mandatória no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem do semestre curricular.
3. Sem prejuízo do previsto no art.º 3, nº 3, do regulamento geral de avaliação de conhecimentos e competências do IPAM Lisboa, as datas e/ou horários dos momentos

de avaliação bem como os formatos dos mesmos, previamente estabelecidos no início do semestre curricular, deliberadas na FUC e partilhadas com os estudantes através da plataforma, apenas podem ser alteradas a pedido do docente, desde que apresentada uma justificação detalhada por este, ouvido o delegado de turma, comunicada e sujeita à aprovação final do Diretor de Curso.

4. No caso de a UC integrar mais do que um docente, a natureza e o número dos instrumentos de avaliação a adotar devem ser acordados na fase de planeamento do ano letivo, de forma a manter as regras idênticas entre as turmas.

5. No presente ano letivo e de acordo com o disposto no art.º 13, n.º 2, do regulamento geral de avaliação dos conhecimentos e competências do IPAM Lisboa, são consideradas metodologias de aprendizagem experiencial no regime de avaliação contínua, as seguintes UCs dos cursos:

Licenciatura em Gestão de Marketing

a) Linguagem e Apresentação Empresarial	1º ano	1º semestre
b) Laboratório de Marketing e Consumo A	1º ano	2º semestre
c) Estudos de Mercado	2º ano	3º semestre
d) Gestão de Produto	2º ano	3º semestre
e) Laboratório de Marketing e Consumo B	2º ano	4º semestre
f) Plano de Marketing	3º ano	5º semestre

Licenciatura em Marketing (Global)

a) Marketing Principles	1º ano	1º semestre
b) Marketing Research	1º ano	2º semestre
c) Integrated Marketing Communication	2º ano	3º semestre
d) Customer Management	2º ano	3º semestre
e) New Marketing and Communications Tools	2º ano	4º semestre

Mestrado em Gestão de Marketing

a) Marketing Relacional	1º ano	2º semestre
-------------------------	--------	-------------

Mestrado em Marketing (Global)

a) Global Marketing Simulator	1º ano	2º semestre
-------------------------------	--------	-------------

Relativamente ao lançamento das notas em avaliação contínua

6. Sem prejuízo do referido no art.º 28, nº 4, do regulamento geral de avaliação de conhecimentos e competências, em avaliação contínua os resultados dos momentos de avaliação são lançados pelo docente nos sistemas informáticos em uso no IPAM Lisboa, dados a conhecer aos estudantes, antes da data de realização dos momentos seguintes.

Relativamente ao regime de assiduidade e às faltas aos momentos de avaliação previstos

7. O regime de exceção a que se refere o artigo 9.º, nº 4, do regulamento geral de avaliação dos conhecimentos e competência do IPAM Lisboa, mantém-se igualmente nos 40%, nos casos dos estudantes com unidades curriculares a que não foi permitida a inscrição no ano letivo anterior, por estarem no regime de disciplinas isoladas, e que no ano de inscrição ocorra sobreposição nas unidades curriculares que pretendem frequentar.

8. As exceções a que se refere o artigo 10.º, nº 5, só são válidas desde que seja possível garantir o lançamento da nota final do estudante no período de avaliação a que diz respeito.

Relativamente aos princípios regulamentares

9. O cumprimento do regulamento geral de avaliação de conhecimentos e competências do IPAM Lisboa assenta nos seguintes princípios éticos e valores essenciais: a) o processo de avaliação da aprendizagem deve desenvolver-se no respeito pelos valores da autenticidade, da justiça e da honestidade intelectual; b) de acordo com o disposto na alínea anterior, serão institucionalmente penalizadas as práticas fraudulentas no âmbito do processo de avaliação da aprendizagem. Para o efeito, várias instâncias e níveis de intervenção (Diretor do IPAM — Lisboa, Diretor de Curso, Conselho Pedagógico e Docentes) adotarão, em exclusivo contexto académico, medidas de diversa natureza e profundidade (pedagógicas, organizacionais, processuais, disciplinares); c) a tipificação, graduação e penalização das práticas fraudulentas, no âmbito do processo de avaliação da aprendizagem,

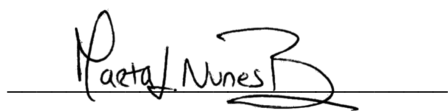
encontram-se previstas nos princípios de integridade académica previstos nos regulamentos vigentes do IPAM Lisboa.

10. O regulamento geral de avaliação de conhecimentos e competências do IPAM Lisboa e o presente despacho constituem-se como parte integrante das diretrizes previstas nas fichas de unidade curricular do respetivo curso.

11. Todas as dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente despacho são objeto de análise e pronúncia por parte dos órgãos colegiais.

O presente despacho vigora a partir do início do 1º semestre do ano letivo 2023-2024, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no portal do estudante.

Lisboa, 7 setembro 2023.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Marta Bicho", is written over a horizontal line.

Professora Doutora Marta Bicho

[Diretor do IPAM Lisboa]